

P.^a o Brig.^{da} Jozé Arouche de Toledo Rendon

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Promover a Januario Antonio de Lima Sarg.^{mor} effectivo do 1.^o Regimento de Infantaria de Melicias desta Cidade para Ten.^o Coronel effectivo do mesmo Regimento, e o Sarg.^{mor} graduado Jozé da Cunha e Abreu para Ten.^o Coronel Aggregado ao mesmo Regimento o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia. Deos g.^a a V. S.^a. São Paulo 12 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.^c de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Manoel Roiz' Jordão

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Promover a Ignacio Antonio de Lima Sarg.^{mor} effectivo do 1.^o Regimento de Infantaria de Milicias para Tenente Coronel effectivo do mesmo Regimento, e ao Sargento mor graduado Jozé da Cunha e Abreu para Ten.^o Coronel aggregado ao mesmo Regimento, o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia, e assim de que o participe a aquelles Officiaes para que possão mandar solicitar suas respectivas Patentes sem as quaes não lhes poderão ser proficuas estas merces e V. S.^a fara a Proposta do Posto vago de Cap.^m de granadeiros e dos demais que por este motivo houverem de vagar. Deos guarde a V. S.^a. S.^m Paulo 12 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} de São Vicente

Recebemos o Officio de vm.^{co} de 17 do corr.^e e ficando certos de todo o seu contheudo ordenamos a vm.^{co} que dando baixa ao Alferes Domingos Manoel Alves, por se haver auzentado p.^a fora do Destricto a 3 p.^a quatro annos com excesso de Licença proponha para Alferes effectivo da mesma Camp.^a ao Alferes Mestre Ignacio Gomes Bitancurt: quanto ao 1.^o Ajud.^o Manoel Joaquim do qual vm.^{co} da parte que esta cego sera proposto a Sua Magestade para reformado na forma das Suas Reaes Ordens Nessa Villa não deve haver outros preveligiados senão hum vendedor das Bullas da Cruzada, outro das Cartas de jogar, e outro que peça esmollas para a caza de Santo Antonio de Lisboa, na forma que El Rey Nosso Senhor tem determinado, mas estes privilegios não podem aggregar assi outros, nem vm.^{co} o consintira fazendo saber aos mencionados 3 acima. Deos guarde a V. M. São Paulo 26 de 7br.^o de 1818. D. Mateus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.